

LEI DO TALIÃO

Cabe aqui observar que a Lei de Talião não reporta a sua estruturação, na composição esquêmica de leis, conforme padrões historicamente estabelecidos, desde o Código de Hamurabi.

Ela se apresenta no contexto histórico, mais relacionada com costumes e princípios adotados por determinadas culturas em determinadas épocas.

Na verdade, Talião, originário do latim "*Lex Talionis*", significa lei de tal tipo, condizendo com a ação na devida proporção da agressão. A justa reciprocidade do crime e da pena. Tal pena para tal crime.

O mal que alguém faz a outro, deve retornar a este, através de um castigo imposto, na proporção daquele mal.

Era observada como de maior importância em relação a códigos ou lei, sendo mais antiga que o Código de Hamurabi, apresentando-se como princípio da lei divina.

Ela é muitas vezes simplificada com a expressão "olho por olho, dente por dente".

Permeia as abordagens legislativas e religiosas do começo da civilização humana.

Na parte religiosa pode-se observar várias citações na bíblica, como a seguir:

- Ordenação de Moises:

"Se houver acidente fatal, darás vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, queimadura por queimadura, ferida por ferida, contusão por contusão" (Ex 21, 23-25).

"Se alguém fizer uma ferida ao seu próximo, far-se-á o mesmo a ele: fratura por fratura, olho por olho, dente por dente; conforme o dano que tiver feito a outro, homem, assim se lhe fará a ele. Quem matar um animal pagá-lo-á, quem matar um homem deverá morrer" (Lv 24,19-21).

“Não terás piedade: é vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé” (Dt 19,21).

- Outras passagens:

“Matei um homem porque me feriu, e um rapaz porque me pisou. Se Caim foi vingado sete vezes, Lamec sê-lo-á setenta vezes sete” (Gn 4, 23-24).

Também há a passagem que envolve uma jovem de nome Dina, filha de Jacó, que foi raptada e estuprada por Siquém. Os irmãos de Dina, Simeão e Levi, para reparar o dano, mataram o violador, o pai dele e todos os varões da cidade, fazendo dos filhos, cativos. Gênesis 34, 1-31.

Na parte da inserção em lei, pode-se observar várias citações no próprio Código de Hamurabi, como nos artigos a seguir:

- 196º - Se alguém arranca o olho a um outro, se lhe deverá arrancar o olho.
- 197º - Se ele quebra o osso a um outro, se lhe deverá quebrar o osso.
- 200º - Se alguém parte os dentes de um outro, de igual condição, deverá ter partidos os seus dentes.
- 202º - Se alguém espancar outro mais elevado que ele, deverá ser espancado em público sessenta vezes, com o chicote de couro de boi.
- 206º - Se alguém golpeia outro em uma rixa e lhe faz uma ferida, ele deverá jurar: “Eu não o golpeei de propósito”, e pagar o médico.
- 209º - Se alguém atinge uma mulher livre e a faz abortar, deverá pagar dez siclos pelo feto.
- 210º - Se essa mulher morre, se deverá matar o filho dele.

Diante destes apontamentos, observa-se que a Lei do Talião foi de extrema importância, em seu período, visando disciplinar a convivência humana, desassociando o homem da sua condição primitiva, estabelecendo princípios de convivência, por mais cruéis que possam parecer hoje.

Em abordagem mais detalhada, verifica-se que a Lei do Talião, presente na Bíblia e no Código de Hamurabi, procurou trazer uma maior equilíbrio nas relações humanas, principalmente na seara da proporção a ser proferida quando do acontecimento de uma lesão ao direito do outro ou outros. Por isso a observação clássica de “olho por olho” e não uma possibilidade de vingança extremada, levando-se os olhos, o corpo e terceiros (familiares) por perda de um olho. Portanto, por mais absurdo que possa parecer, a Lei de Talião foi para a época em que imperava, uma medida de abrandamento das penas, na proporção da agressão sofrida.

JAIR ROBERTO BELLO

CAP PM - DPCDH